



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 240/03

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

Atualiza o Art. 1º da Lei Nº 218/2001 de 02 de julho de 2001, nomeia outros Estabelecimentos de Ensino Fundamental Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS –ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Art. 1º da Lei Nº 218/2001 e nomeia outros Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Craíbas, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Matteus de Oliveira, ficará denominada no ano de 2004, Escola M. de Educação Básica Manoel Pedro da Silva.

Art. 3º - De acordo com o Art. 13 da Resolução Nº 51/2002 – CEE/AL (Conselho de Educação Estadual de Alagoas), as Escolas do Povoado Bom Jesus e Sítio Pintado denominar-se-ão Escolas de Ensino Fundamental e as demais escolas denominar-se-ão Escolas Municipal de Educação Básica.

1.01– Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Cel. José Barros Paes

Rua Francisco Gama – S/N

1.02– Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ramos Francisco

Vila Folha Miúda

1.03 –Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Nunes Sobrinho

Bairro Primavera

1.04 –Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Jovino da Silva

Sítio Lagoa do Mel

1.05 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Delmiro Soares da Silva

Sítio Lagoa da Cruz

1.06 -Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Afrânio Pinheiro Bezerra.

Povoado Santa Rosa

Rua Pedro Gama, 122 – Centro – Cep: 57.320-000 – Craíbas – Alagoas

Fone: (82) 527-1123 E-mail: dinho.leite@globo.com



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

- 1.07 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Odilon Francisco Lima**
Povoado Ipojuco
- 1.08 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião**
Sítio Umbuzeiro
- 1.09 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Luciano Peixoto**
Sítio Lagoa da Lage
- 1.10 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Aprígio da Silva**
Sítio Pau Ferro
- 1.11 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental V. Antônio Ventura Oliveira**
Sítio Lagoa da Angélica
- 1.12 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental João dos Santos Costa**
Sítio Lagoa da Cupira
- 1.13 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Silva**
Sítio Esporão
- 1.14 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Praxedes Sobrinho**
Sítio Salgado
- 1.15 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nunes da Silva**
Sítio Serrote do Algodão
- 1.16 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Graciliano Ramos**
Sítio Alto Grande
- 1.17 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Alonso de Abreu Pereira**
Sítio Lagoa Nova
- 1.18 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Juvino José dos Santos**
Sítio Pau Ferro do Juvino
- 1.19 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Correia dos Santos**
Sítio Pintado
- 1.20 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Pereira Mendes**
Povoado Bom Jesus
- 1.21 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Paulino da Silva**
Povoado Santo Antônio
- 1.22 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac**
Sítio Bonito
- 1.23 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Barbosa de Araújo**
Sítio Tinguí
- 1.24 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel N. dos Santos**
Sítio Serrote dos Neres
- 1.25 – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Edvaldo Correia Lima**
Sítio Gila



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

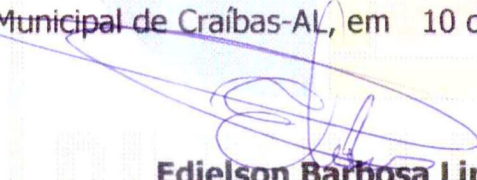
- 1.26 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Vieira da Silva**
Sítio Lagoa do Algodão
- 1.27 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Simone Correia da Silva**
Sítio Areia Branca
- 1.28 - **Escola Municipal de Ensino fundamental João Inácio Gomes**
Sítio Água Salgado
- 1.29 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ventura da Silva**
Sítio Lagoa da Areia
- 1.30 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. José Theisen**
Cohab
- 1.31 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis**
Sítio Jurema
- 1.32 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Matteus de Oliveira**
Sítio Serrote Grande
- 1.33 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Carolina de Queiroz**
Rua Francisco Gama S/N

Art.2º - As despesas com placas denominativas, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, em 10 de novembro de 2003


Edielson Barbosa Lima
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura de Municipal de Craíbas, em 10 de novembro de 2003.


Funcionário

Rua Pedro Gama, 122 – Centro – Cep: 57.320-000 – Craíbas – Alagoas
Fone: (82) 527-1123 E-mail: dinho.leite@globo.com